

JORNAL OFICIAL Nº 164, de 7/4/1960.

436-L ✓

Lei N. 614 | Concede título de Ci-
dania ao Frei Roque
de 29 de março de 1960 | Boesen.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE
GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É declarado Cidadão, Hono-
rario e Benemerito de Guaratinguetá, o Senhor
FREI ROQUE BOESEN Ex-Diretor, ideali-
zador e construtor do novo predio do Lar Es-
cola Monsenhor Filippo de Guaratinguetá.

§ Unico—O titulo ora concedido deverá
ser entregue em Sessão especial da Camara
Municipal de Guaratinguetá, e assinado pelos
Senhores: Chefe do Executivo, Vice-Prefeito,
Presidente da Camara e Vereadores em exer-
cicio.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrario.

Guaratinguetá, 29 de março de 1960.

Joé Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Vicna

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI,

a fls. 206/v.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario